

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, cujos materiais permanentes a serem adquiridos são considerados bens comuns e para o certame será adotada a licitação na modalidade de Pregão, para atender às necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 08/2023/DP/DMP e seus anexos.

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE (de 18.000 BTU's) Serviço de instalação de ar condicionado CASSETE com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU'S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena. Atendendo todas as normas técnicas aplicáveis em legislação e parâmetros técnicos do fabricante do aparelho; uso de EPIS adequados para o fornecimento de mão-de-obra e demais materiais necessários ao pleno funcionamento, tais como: tubulação em cobre adequada aos parâmetros do fabricante do equipamento de condicionador de ar, materiais de isolamento térmico da tubulação, cabo do tipo PP triplo (fase, neutro e terra) para interligação elétrica apropriada à capacidade do equipamento; suportes com cantoneiras para as condensadoras; reposição de gás; limpeza final da região próxima ao serviço a cargo da Contratada, inclusive todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço contratado. Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 1 e 2 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses conforme TR 08/2023-DP/DMP.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 26/10/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:925007

Lote/Item: 1/2

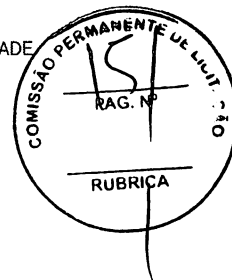
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.000,00
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL	R\$ 1.390,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00



Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, cujos materiais permanentes a serem adquiridos são considerados bens comuns e para o certame será adotada a licitação na modalidade de Pregão, para atender às necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 08/2023/DP/DMP e seus anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CASSETE (de 22.000 a 24.000 BTU'S) Serviço de instalação de ar condicionado CASSETE com capacidade de refrigeração de 22.000 a 24.000 BTU'S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena. Atendendo todas as normas técnicas aplicáveis em legislação e parâmetros técnicos do fabricante do aparelho; uso de EPIS adequados para o fornecimento de mão de obra, e demais materiais necessários ao pleno funcionamento – tais como; tubulação em cobre adequada aos parâmetros do fabricante do equipamento de condicionador de ar, materiais de isolamento térmico da tubulação; cabo do tipo PP triplo (fase, neutro e terra), para interligação elétrica apropriada a capacidade do equipamento; suportes com cantoneiras para as condensadoras; reposição de gás, Limpeza final da região próxima ao serviço a cargo da contratada inclusive todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço contratado. Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 1 e 2 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses, conforme TR 08/2023-DP/DMP .

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE /
SISTEMAS)

Data: 26/10/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:502023 / UASG:925007

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78 *VENCEDOR*	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.200,00
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.200,00
36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL	R\$ 1.900,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00



Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, cujos materiais permanentes a serem adquiridos são considerados bens comuns e para o certame será adotada a licitação na modalidade de Pregão, para atender às necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 08/2023/DP/DMP e seus anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO-TETO (de 57.000 a 60.000 BTU'S) Serviço de instalação de ar condicionado PISO-TETO com capacidade de refrigeração entre 57.000 e 60.000 BTU'S, incluindo todo o material necessário, até 15 metros de linha frigorígena. Atendendo todas as normas técnicas aplicáveis em legislação e parâmetros técnicos do fabricante do aparelho; uso de EPIS adequados para o fornecimento de mão-de-obra e demais materiais necessários ao pleno funcionamento, tais como: tubulação em cobre adequada aos parâmetros do fabricante do equipamento de condicionador de ar, materiais de isolamento térmico da tubulação, cabo do tipo PP triplo (fase, neutro e terra) para interligação elétrica apropriada à capacidade do equipamento; suportes com cantoneiras para as condensadoras; reposição de gás; limpeza final da região próxima ao serviço a cargo da Contratada, inclusive todo o material, ferramental, pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço contratado. Obs.: O serviço de instalação será realizado nos locais determinados pelo Fiscal do Contrato - Regiões 5 e 6 (Anexo I). Garantia mínima do fornecedor: 06 (seis) meses, conforme TR 08/2023-DP/DMP.

CatSer: 2020 - AR CONDICIONADO -
INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)

Data: 26/10/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:925007

Lote/Item: 3/77

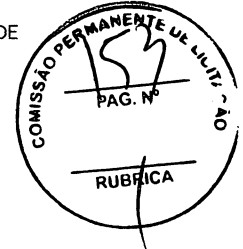
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78 *VENCEDOR*	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 900,00
36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL	R\$ 1.200,00
42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.697,00

Item 65: TROCA DO CUBO DE BEBEDOURO

Preço Estimado: R\$ 119,41 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,41

Quantidade	Descrição	Observação
150 Serviços	TROCA DO CUBO DE BEBEDOURO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 113,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 19/10/2023 09:00

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização, com troca de componentes e elementos filtrantes de bebedouros, purificadores e filtros de água, para os diversos órgãos da administração Pública Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12402023 / UASG:987493

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Quantidade: 533

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.115.519/0001-90 *VENCEDOR*	PORTATIL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	R\$ 86,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R\$ 141,10

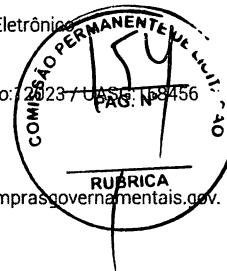
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para furura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 28237 / UASG: 158456
Lote/Item: 2/560
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA



Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, TESTES E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; GELÁGUA (BEBEDOURO COLUNA) - 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE 5 A 15° C; INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 90,00
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R\$ 99,00
VENCEDOR		
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 100,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 162,82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CCCOS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva de ar condicionado, destinados as Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade dos serviços, com o fornecimento de materiais dos equipamentos do município de Cocos - BA.

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - MANUTENÇÃO CORRETIVA de bebedouro purificador de água, com troca de cuba, incluso refil, mangueia e torneira.

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:983461
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.185.840/0001-25	JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 162,82
VENCEDOR		
42.334.673/0001-28	ESSI ENGENHARIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$ 180,00
30.401.760/0001-71	CRISNAMURTH DE SOUZA COUTO	R\$ 240,00
35.873.695/0001-09	RESFRIAR PRIME SERVICOS E INSTALACOES LTDA	R\$ 257,72
12.048.131/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 285,60
49.776.067/0001-01	HONORATO E LIMA SOLUCOES LTDA	R\$ 314,20
01.149.752/0001-81	IDOFRIO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERACAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 340,00
37.892.198/0001-75	GLAUBER PEREIRA DE SANT ANA	R\$ 357,00
06.236.852/0001-69	FARADAY CONSULTORIA LTDA	R\$ 357,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.128.831/0001-71	SALVIANO DA SILVA SOUZA	R\$ 357,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$ 2.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 101,75

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
 Universidade Estadual de Roraima

Objeto: Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração já existentes e os que a UERR vir a adquirir para os Campi, com fornecimento de peças, para atender às demandas da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Manutenção corretiva em Bebedouro, Tipo Industrial Inox 4 torneiras.

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 26/06/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 2023 / UASG: 926195

Lote/Item: 1/42

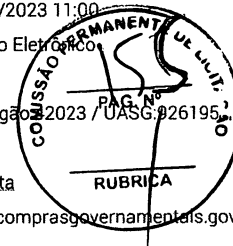
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.628.686/0001-30	FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 79,00
VENCEDOR		
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 80,00
10.164.218/0001-35	H C DE LIMA	R\$ 99,00
14.453.518/0001-95	P I P DE DEUS E CIA LTDA	R\$ 149,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREIA	R\$ 150,00
03.966.047/0001-00	MARILENE M. CABRAL EIRELI	R\$ 190,00
26.399.866/0001-00	J.C.PEREIRA SILVA EIRELI	R\$ 197,19
19.645.817/0001-45	J RIBEIRO DE ARAUJO	R\$ 205,28
18.928.942/0001-08	PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA	R\$ 347,04
27.518.912/0001-06	J L B RODRIGUES EIRELI	R\$ 350,00
01.084.661/0001-05	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 355,00
41.760.658/0001-89	JR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 394,37
17.552.426/0001-50	C. A. DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R\$ 394,37

Item 66: TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA

Preço Estimado: R\$ 108,26 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,26

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA	

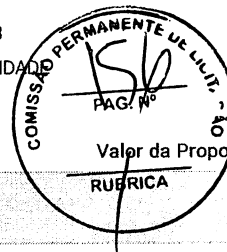
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 113,55



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização, com troca de componentes e elementos filtrantes de bebedouros, purificadores e filtros de água, para os diversos órgãos da administração Pública Municipal.
 Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Manutenção de Geiadeiras e Bebedouros**
 CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 19/10/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:12402023 / UASG:987493
 Lote/Item: 1/11
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 533
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.115.519/0001-90 *VENCEDOR*	PORTATIL COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	R\$ 86,00
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIC SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R\$ 141,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 110,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Campus Caxias
 Objeto: Registro de preços para furura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..
 Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Manutenção preventiva em bebedouros do tipo coluna (garrafão), com 2 torneiras, fornecimento de todo os materiais necessários.**

Data: 25/09/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:158456
 Lote/Item: 1/510
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8
 Unidade: UNIDADE
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.077.955/0001-30 *VENCEDOR*	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R\$ 110,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 120,00
23.596.242/0001-95	MOURA PINHEIRO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
07.111.745/0001-77	TOP ARCONDICIONADO LTDA	R\$ 200,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, TESTES E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; GELÁGUA (BEBEDOURO COLUNA) - 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE 5 A 15° C; INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES S

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:158456
Lote/Item: 2/559
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R\$ 99,00
VENCEDOR		
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 100,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 120,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 99,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, TESTES E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; GELÁGUA (BEBEDOURO COLUNA) - 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE 5 A 15° C; INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:158456
Lote/Item: 2/560
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 90,00
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R\$ 99,00
VENCEDOR		
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 100,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 120,00

Item 67: TROCA DE MOTOR DE GELADEIRA

Preço Estimado: R\$ 103,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Serviços	TROCA DE MOTOR DE GELADEIRA	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

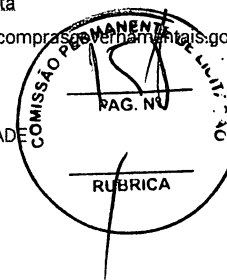
R\$ 110,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros -SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, TESTES E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; GELÁGUA (BEBEDOURO COLUNA) - 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE 5 A 15° C; INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES S**

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:158456
Lote/Item: 2/559
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.077.955/0001-30 *VENCEDOR*	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R\$ 99,00
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 100,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 120,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, TESTES E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; GELÁGUA (BEBEDOURO COLUNA) - 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE 5 A 15° C; INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES**

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:158456
Lote/Item: 2/560
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 90,00
26.077.955/0001-30 *VENCEDOR*	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R\$ 99,00
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 100,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 120,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

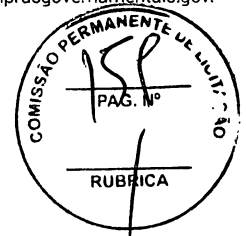


Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO TERMOSTATO, TESTES E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO; GELÁGUA (BEBEDOURO COLUNA) - 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE 5 A 15° C; INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES S

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:158456
Lote/Item: 2/561
Ata: LinkAta
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 90,00
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS *VENCEDOR*	R\$ 99,00
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 100,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 120,00

Item 68: SERVIÇO ELÉTRICO DE GELADEIRA

Preço Estimado: R\$ 301,63 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,63

Quantidade	Descrição	Observação
120 Serviços	SERVIÇO ELÉTRICO DE GELADEIRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Caxias

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: REPARO DE REFRIGERAÇÃO E CARGA DE GAS, TESTES E REGULAGEM; BEBEDOURO DE PRESSÃO / BEBEDOURO INDUSTRIAL (ATÉ 200L E 3 ou 4 TORNEIRAS); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES

Data: 25/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:158456
Lote/Item: 3/543
Ata: LinkAta
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MA

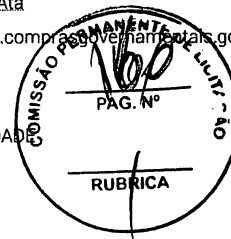
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.066.213/0001-01	41.066.213 EMANUEL CARVALHO DA SILVA	R\$ 275,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 300,00
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS *VENCEDOR*	R\$ 300,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 320,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Caxias	Data: 25/09/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CONDENSADOR; BEBEDOURO DE PRESSÃO / BEBEDOURO INDUSTRIAL (ATÉ 200L E 3 ou 4 TORNEIRAS); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:12023 / UASG:158456
	Lote/Item: 2/546
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 250,00
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS *VENCEDOR*	R\$ 270,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 350,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Caxias	Data: 25/09/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar bem como manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CONDENSADOR; BEBEDOURO DE PRESSÃO / BEBEDOURO INDUSTRIAL (ATÉ 200L E 3 ou 4 TORNEIRAS); INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:12023 / UASG:158456
	Lote/Item: 2/548
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS *VENCEDOR*	R\$ 270,00
28.353.786/0001-40	R R PINHEIRO PEREIRA	R\$ 280,00
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 350,00
37.827.616/0001-40	EASWELL ENGENHARIA LTDA	R\$ 400,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 281,53



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
2º Batalhão de Caçadores

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de bens imóveis e prestação de serviços de locação de contêineres, incluindo o transporte, a entrega, instalação, manutenção e retirada, para atender as necessidades do 2º BIL e órgãos participantes..

Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros** - Manutenção de geladeiras e bebedouros

CatSer: 3506 - MANUTENCAO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS

Data: 11/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 42023 / UASG: 160498

Lote/Item: 3/17

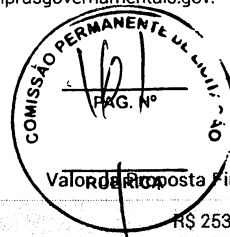
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

UF: SP




CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor de Récipe Final
21.150.162/0001-86 *VENCEDOR*	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 253,38
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 281,53
29.529.999/0001-42	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS 08066799802	R\$ 1.000,00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

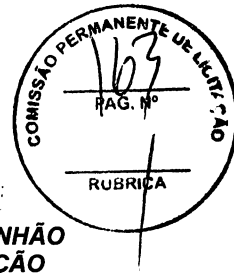
1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	 Data: 07/11/2023 11:04:23 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 30/01/2023 17:26:07 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 07/11/2023 14:10:33 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 07/11/2023 13:41:05 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 07/11/2023 10:38:14 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	Data: 07/11/2023 13:33:02 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Mendonça/SP transparencia.mendonca.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 07/11/2023 13:32:57 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG 191.252.56.191:9023/transparencia/	Data: 02/10/2023 08:34:57 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Viamão/RS viamao-portais.govcloud.com.br:8082/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 07/11/2023 13:42:49 Acessar a fonte aqui





Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (s) para prestações de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias municipais do Município de Pio XII - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Pio XII - MA, em 09 de novembro de 2023.

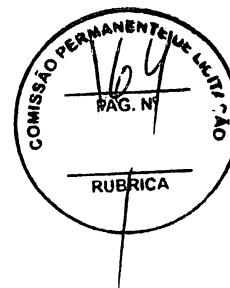
Atenciosamente,


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (s) para prestações de serviços de manutenção de ar-condicionado e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias municipais do Município de Pio XII/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado, freezer e bebedouros, privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores do Município de Pio XII/MA.

2.2. Os aparelhos estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento. Assegurando boa qualidade do ar no ambiente de trabalho, bem como manter em bom estado de uso dos freezers, a fim de conservar em temperatura adequada alimentos e água, evitando contaminações, desperdícios e o desenvolvimento de doenças respiratórias provocadas por micro-organismos. Entendemos, portanto a necessidade de contratação do serviço em referência a fim de elevarmos a qualidade das condições de trabalho, proporcionando bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores.

2.3. Quando estes equipamentos, ar condicionados, freezers e bebedouros, sofrem algum defeito devem ter manutenção imediata, visando o bom funcionamento dos mesmos, proporcionando assim ambientes de trabalho dos servidores, salas de aula mais agradáveis, bem como, proporcionar aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, que necessitam de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Pio XII/MA, um ambiente climatizado de boa qualidade, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades, bem como, garante uma boa manutenção dos equipamentos.

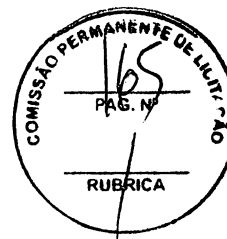
2.4. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção com reposição de peças dos aparelhos de Ar Condicionado e Freezer, não só atende as necessidades dos servidores lotados nos setores e pacientes que necessitam dos serviços de saúde pública, como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação da Administração Pública zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.102.829,65 (dois milhões cento e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **ITENS EXCLUSIVOS** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da



Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão exclusivos à participação de MEs, EPPs e MEIs exceto os itens 45,46,47,48,49 e 51.

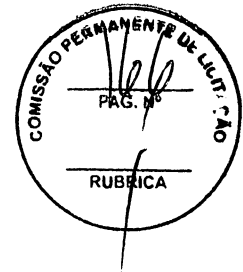
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

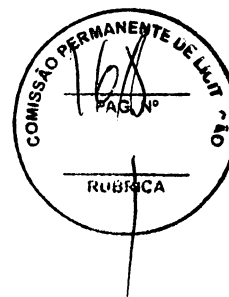
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADOR SPLIT.	Unidades	60	R\$ 86,67	R\$ 5.200,20
2	DISPLAY AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	20	R\$ 144,02	R\$ 2.880,40
3	CAPACITOR AR CONDICIONADOR SPLIT DE 02UF	Unidades	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
4	CAPACITOR AR CONDICIONADOR SPLIT DE 03MF	Unidades	30	R\$ 35,98	R\$ 1.079,40
5	CAPACITOR AR CONDICIONADOR SPLIT DE 05 MF	Unidades	30	R\$ 26,46	R\$ 793,80
6	CAPACITOR AR CONDICIONADOR SPLIT DE 25 MF	Unidades	30	R\$ 59,17	R\$ 1.775,10
7	CAPACITOR AR CONDICIONADOR SPLIT DE 35MF	Unidades	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO AR CONDICIONADOR SPLIT 9000 BTUS	Unidades	40	R\$ 491,66	R\$ 19.666,40
9	COMPRESSOR ROTATIVO AR CONDICIONADOR	Unidades	20	R\$ 1.250,47	R\$ 25.009,40

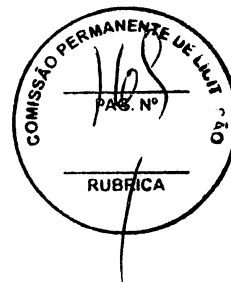


	SPLIT 12000 BTUS					
10	COMPRESSOR ROTATIVO CONDICIONADOR SPLIT 18000 BTUS	AR	Unidades	20	R\$ 1.500,44	R\$ 30.008,80
11	COMPRESSOR ROTATIVO CONDICIONADOR SPLIT 24.000 BTUS	AR	Unidades	10	R\$ 1.549,57	R\$ 15.495,70
12	VENTILADOR CONDICIONADOR SPLIT 7 A 9 BTUS	AR	Unidades	40	R\$ 154,40	R\$ 6.176,00
13	VENTILADOR CONDICIONADOR SPLIT 12000 BTUS	AR	Unidades	40	R\$ 288,63	R\$ 11.545,20
14	VENTILADOR CONDICIONADOR SPLIT 18000 BTUS	AR	Unidades	40	R\$ 356,96	R\$ 14.278,40
15	TURBINA CONDICIONADOR SPLIT 9 A 12000 BTUS.	AR	Unidades	20	R\$ 102,93	R\$ 2.058,60
16	TURBINA CONDICIONADOR SPLIT 18 A 24000 BTUS.	AR	Unidades	20	R\$ 223,67	R\$ 4.473,40
17	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR CONDICIONADOR. SPLIT 9 A 24 BTUS	AR	Unidades	60	R\$ 536,95	R\$ 32.217,00
18	RELE DA PLACA PRINCIPAL DE CONDICIONADOR SPLIT	AR	Unidades	80	R\$ 27,29	R\$ 2.183,20
19	FILTRO PARA CONDICIONADOR SPLIT	AR	Unidades	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
20	VÁLVULA DE SERVIÇO ¼ CONDICIONADOR SPLIT	AR	Unidades	80	R\$ 86,88	R\$ 6.950,40
21	VÁLVULA DE SERVIÇO ½ CONDICIONADOR SPLIT	AR	Unidades	80	R\$ 93,33	R\$ 7.466,40
22	PORCA DE ¼ PARA CONDICIONADOR SPLIT	AR	Unidades	120	R\$ 11,63	R\$ 1.395,60

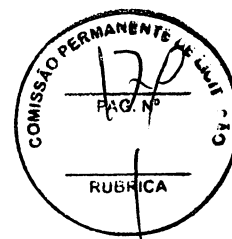
23	PORCA DE ½ PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	120	R\$ 8,54	R\$ 1.024,80
24	TURBO ESPONJOSO ½ PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
25	FITA ALUMÍNIO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, medindo 50mm X 30 Metros.	Unidades	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
26	HÉLICE AR CONDICIONADOR SPLIT DE 9 A 12000 BTUS	Unidades	80	R\$ 109,89	R\$ 8.791,20
27	HÉLICE AR CONDICIONADOR SPLIT DE 18 A 24000 BTUS	Unidades	60	R\$ 158,43	R\$ 9.505,80
28	VÁLVULA DE 3/8 AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	150	R\$ 105,02	R\$ 15.753,00
29	VALVULA DE 5/8 AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	100	R\$ 158,10	R\$ 15.810,00
30	TUBOS DE COBRE ¼ PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Metros	1800	R\$ 20,65	R\$ 37.170,00
31	TUBOS DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Metros	800	R\$ 23,58	R\$ 18.864,00
32	TUBOS DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Metros	800	R\$ 45,13	R\$ 36.104,00
33	TUBOS DE COBRE ¾ PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Metros	800	R\$ 64,36	R\$ 51.488,00
34	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	180	R\$ 68,62	R\$ 12.351,60
35	COMPRESSOR 1/8 PARA AR	Unidades	40	R\$ 724,95	R\$ 28.998,00



	CONDICIONADOR SPLIT					
36	COMPRESSOR 1/5 PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	20	R\$ 725,96	R\$ 14.519,20	
37	COMPRESSOR 1/4 PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	20	R\$ 725,48	R\$ 14.509,60	
38	COMPRESSOR 1/3 PARA AR CONDICIONADOR SPLIT	Unidades	25	R\$ 928,33	R\$ 23.208,25	
39	VENTILADOR PARA FREEZER	Unidades	60	R\$ 173,05	R\$ 10.383,00	
40	CONDENSADOR P/ FREEZER PEQUENO	Unidades	50	R\$ 159,34	R\$ 7.967,00	
41	CONDENSADOR P/ FREEZER GRANDE	Unidades	50	R\$ 182,33	R\$ 9.116,50	
42	RELÉ PARA AR CONDICIONADO SPLIT 20a	Unidades	60	R\$ 32,39	R\$ 1.943,40	
43	RELÉ PARA AR CONDICIONADO SPLIT 30a	Unidades	60	R\$ 61,88	R\$ 3.712,80	
44	ISOLANTE TÉRMICO AR CONDICIONADO 1/2, BLINDADO BRANCO, TUBO 2 METROS	Unidades	100	R\$ 26,83	R\$ 2.683,00	
45	LIMPEZA DA CONDENSADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Serviços	700	R\$ 164,51	R\$ 115.157,00	
46	LIMPEZA DA EVAPORADORA DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Serviços	1200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00	
47	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADOR. SPLIT 9 A 12000 BTUS. ITEM DE AMPLA	Serviços	700	R\$ 284,00	R\$ 198.800,00	



	PARTICIPAÇÃO.				
48	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADOR. SPLIT 18 A 24000 BTUS. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Serviços	700	R\$ 358,75	R\$ 251.125,00
49	CARGA DE GÁS R 410 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Serviços	700	R\$ 388,81	R\$ 272.167,00
50	LIMPEZA DOS FILTROS AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	1200	R\$ 52,28	R\$ 62.736,00
51	LIMPEZA DO DRENO ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Serviços	1200	R\$ 66,83	R\$ 80.196,00
52	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	150	R\$ 153,95	R\$ 23.092,50
53	TROCA DE DISPLAY AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	20	R\$ 101,81	R\$ 2.036,20
54	TROCA DE CAPACITOR DA PLACA AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	20	R\$ 151,23	R\$ 3.024,60
55	TROCA DE CONDENSADOR AR CONDICIONADOR SPLIT.	Serviços	120	R\$ 258,60	R\$ 31.032,00
56	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	260	R\$ 183,00	R\$ 47.580,00
57	TROCA DE VENTILADOR AXIAL AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	60	R\$ 102,09	R\$ 6.125,40
58	TROCA DE TURBINA AR CONDICIONADOR. SPLIT.	Serviços	40	R\$ 251,24	R\$ 10.049,60
59	TROCA DE SENSOR AR CONDICIONADOR. SPLIT	Serviços	60	R\$ 100,42	R\$ 6.025,20
60	SERVIÇO ELÉTRICO INTERNO DO AR	Serviços	500	R\$ 141,17	R\$ 70.585,00



	CONDICIONADOR SPLIT					
61	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOR SPLIT	Serviços	250	R\$ 259,33	R\$ 64.832,50	
62	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000BTUS 18.000BTUS	Serviços	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00	
63	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000BTUS	Serviços	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00	
64	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	Serviços	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	
65	TROCA DO CUBO DE BEBEDOURO	Serviços	150	R\$ 119,41	R\$ 17.911,50	
66	TROCA DE VENTILADOR DE GELADEIRA	Serviços	50	R\$ 108,26	R\$ 5.413,00	
67	TROCA DE MOTOR DE GELADEIRA	Serviços	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00	
68	SERVIÇO ELÉTRICO DE GELADEIRA	Serviços	120	R\$ 301,63	R\$ 36.195,60	

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Prefeitura Municipal de PIO XII - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos e serviços, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

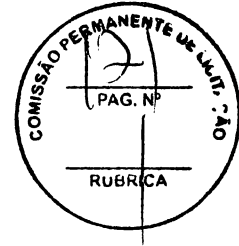
6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.

6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a **aquisição ou contratação dos serviços** por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



6.4. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a **fornecer e prestar os serviços em** quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do fiscal do contrato por ela indicado, consultará a Prefeitura Municipal para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.6. Os fornecedores de **bens e serviços** incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega dos **materiais ou serviços** deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante **Autorização de Fornecimento ou Serviços**.

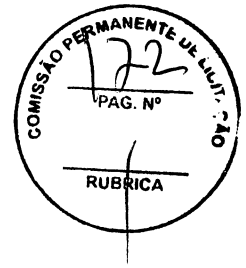
7.2. A Secretaria Municipal de Obras Públicas quando expedir a **Autorização de Fornecimento e(ou) de Serviços**, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.3. Após verificação da qualidade e quantidade do **material ou serviço** recebido provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Secretaria emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.4. Os **materiais e serviços** reprovados no recebimento provisório serão **devolvidos ou reprovados**, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no **fornecimento ou prestação do serviço solicitado**.

7.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à **qualidade do material entregue ou do serviço prestado**, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.



8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega ou a prestação de serviços deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

8.2. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será em locais indicados na Autorização de Fornecimento/Serviços.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 A vigência dos contratos firmados será até 31 de dezembro do ano em que os mesmos forem assinados, contado a partir da data da assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA terá as seguintes obrigações:

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento ou prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

- f) Fornecer, na forma solicitada pelo **FISCAL DE CONTRATO**, Relatório de Atividades realizadas;
- g) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- i) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- j) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DE CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos **materiais e/ou serviços a serem fornecidos/prestados**;
- k) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a **CONTRATANTE**, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- l) Manter um preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

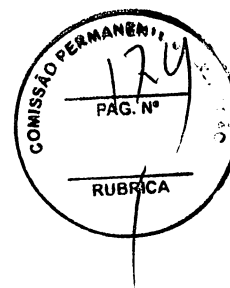
12.1 A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações:

- a) Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do **fornecimento e/ou serviço**;



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo **fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços**, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os **materiais ou serviços** em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- g) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar o **fornecimento ou serviço**.
- i) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS

13.1. O **fornecimento do material ou prestação de serviço** ocorrerá por meio de “**Autorização de Fornecimento/Serviço**” ou “**Nota de Empenho**”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da **Prefeitura Municipal de Pio XII - MA**, conforme for o caso, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais, bem como os dias, horários e endereços para entrega dos materiais. A **CONTRATANTE** enviará a autorização por correspondência, via fax, e-mail ou por um funcionário responsável.

13.2. As entregas dos materiais serão parceladas e de acordo com as necessidades de consumo do **CONTRATANTE**, e serão atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local e horário estabelecidos no documento.

13.3. Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade e as marcas oferecidas;

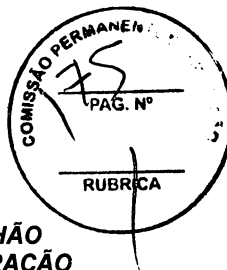
13.4. Os **materiais e/ou serviços** serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado, não seja da marca contratada ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.4.1. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de aplicação de



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



penalidade administrativa. A **CONTRATADA** deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

14. SANÇÕES:

14.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA**:


- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

PIO XII – MA, 09 de novembro de 2023.

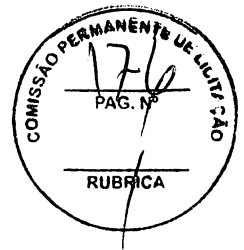
Atenciosamente,


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.422.126/0001-15



TERMO DE ANUÊNCIA

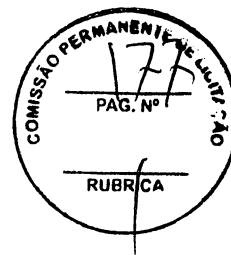
Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pio - XII, 10 de novembro de 2023.

Márcia de Moura Costa Martins
Márcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.522.972/0001-88



TERMO DE ANUÊNCIA

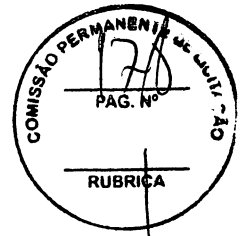
Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pio XII/MA, 10 de novembro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.447.833/0001-81



AUTORIZAÇÃO

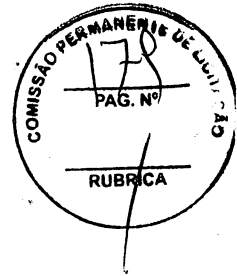
Ilustríssima Senhora
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do edital.

Na qualidade de Prefeito Municipal, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (s) para prestações de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias municipais do Município de Pio XII - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº **0000000803/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designações dos secretários municipais de administração, saúde, educação assistência social e adjunto de administração, conforme segue em anexo.

Pio XII - MA, 11 de novembro de 2023.


Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal



Portaria nº 006/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: cd4b1aaa3810857ecdd374e2a4245407

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 6096d7c1e51b1fcc0d2b1b11c7d5a9a

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DORILENE LIRA PRESTES ALVES**, RG nº 000016419293-0, CPF nº 830.084.033-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: a30e133fbd69b2e2c201737f12978641

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, RG nº 019513872002-9, CPF nº 017.951.813-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

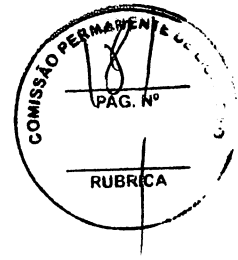
AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 77b8f51ebf65fd7abee8e55ba14474d3

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,





Portaria nº 010/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DE SALES**, RG nº 048016122013-7, CPF nº 179.163.803-15, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 9e3bd09f18d972bd63dbb9c2a5143127

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.112-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 014326b718341fbd2e4d21d75185338b

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSE MACIEL FERREIRA**, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 45380e73b2ee0d8f87e2769ea538e70

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE**



Portaria nº 011/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DE SALES**, RG nº 048016122013-7, CPF nº 179.163.803-15, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 9e3bd09f18d972bd63dbb9c2a5143127

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.972.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 014326b718341fbd2e4d21d75185338b

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSE MACIEL FERREIRA**, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

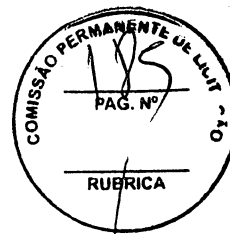
Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 45380e73b2ee0d8f8f7e2769ea538e70

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE**



Portaria nº 005/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: cd4b1aaa3810857ecd374e2a4245407

PORTARIA Nº 006/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014260112000-3, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 6096d7c1e51b1fcc0d2b1b11c7d5a9a

PORTARIA Nº 007/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Nomear **DORILENE LIRA PRESTES ALVES**, RG nº 000016419293-0, CPF nº 830.084.033-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: a30e133fdb69b2e2c201737f12978641

PORTARIA Nº 008/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, RG nº 019513872002-9, CPF nº 017.951.813-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE CULTURA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

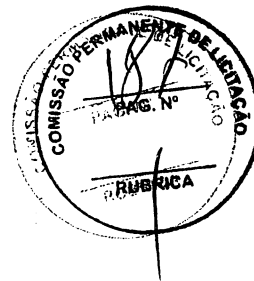
Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 77b8f51ebf65fd7abee8e55ba14474c3

PORTARIA Nº 009/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,



Portaria nº 004/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELISÁRIO SOUSA OLIVEIRA, RG nº 059411152016-3, CPF nº 226.141.333-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 6d8d0e93bd1a59888824a9274609fb0b

PORTARIA Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA, RG nº 0260896620030, CPF nº 031.530.053-11, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com lotação na PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

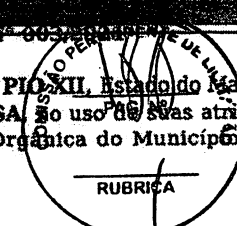
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 6afd6b3a75b3d4ae0786757639064489



O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA ALVES COSTA DE OLIVEIRA, RG nº 411911, CPF nº 205.620.473-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO, com lotação na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 876ce46857d9f48921ffa51131cb1b4d

PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pío XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pío XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pío XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

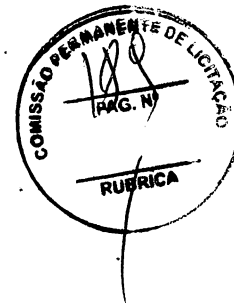
AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pío XII/MA

Publicado por: ELISÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: d0d8da0d1c0ef7deca079dca176714a0

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÍO XII, Estado do Maranhão,





Portaria nº 006/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

PARTE III
DOS MUNICÍPIOS

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: cd4b1aaa3810857ecdd374e2a4245407

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 6096d7c1e51b1fccc0d2b1b11c7d5a9a

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear DORILENE LIRA PRESTES ALVES, RG nº 000016419293-0, CPF nº 830.084.033-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: a30e133fbd69b2e2c201737f12978641

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, RG nº 019513872002-9, CPF nº 017.951.813-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

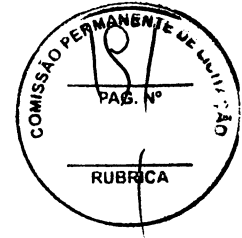
Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 77b8f51ebf65fd7abee8e55ba14474d3

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,



Portaria nº 083/2021

Pio XII - MA / 29 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,


RESOLVE:

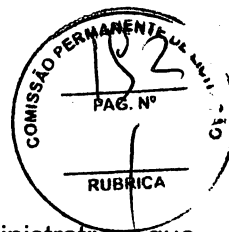
Art. 1º- Nomear RICK JOSÉ DE MELO ARAÚJO, RG nº 031559322006-3, CPF nº 041.191.843-58, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.


AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame desta secretaria, o presente processo administrativo, que trata do registro de preços, do tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (s) para prestações de serviços de manutenção de ar-condicionado e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias municipais do Município de Pio XII - MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0000000803/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (s) para prestações de serviços de manutenção de ar-condicionado e freezers com fornecimento de peças, de interesse das diversas secretarias municipais do Município de Pio XII - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

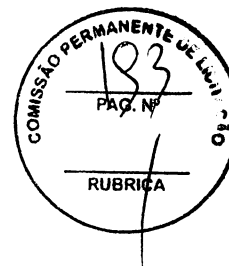
O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 2.102.829,65 (dois milhões cento e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Pio XII/MA, 11 de novembro 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81

DECRETO Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII**, no uso das atribuições legais que lhe confere na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras de licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

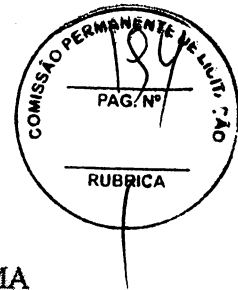
I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e



Letões que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;



Costão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

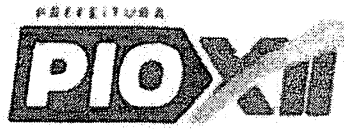
f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

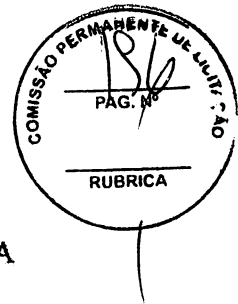
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

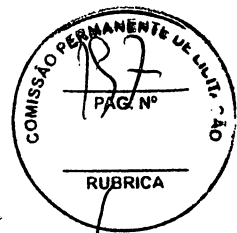
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



Cidade que Honra

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11º. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

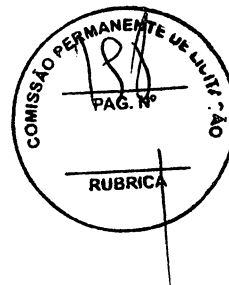
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14º. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81

Art. 17º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

Art. 18º. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19º. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

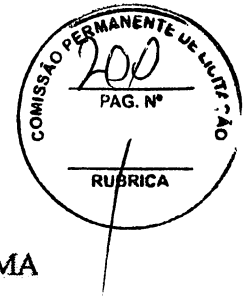
Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20º. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



Cidade que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



Art. 21º. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22º. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPITULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23º. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24º. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.